

Decreto nº 39/75.

Dispõe sobre consignação em expediente de luto oficial, por três dias, em todo o território de Quevedo.

O Prefeito municipal de Quevedo, no uso de suas atribuições legais e,

041

- Considerando que o Professor Hermínio da Conceição Barbosa, como homem público e notável educador, que atingiu por suas altas virtudes cívicas, morais, intelectuais e elevado espírito de brasilidade o destacado cargo de chefe do Dr. Renedito Gonçalves Xavier, dignificando as funções que sabiamente desempenhou, e que, com a sua morte perde Ouro Preto, uma das mais expressivas figuras de democrata e líder educacional.

- Considerando mais que, como Queapetano, sempre enalteceu o nome e as tradições caríssimas desta terra e de Minas Gerais, em todas as setores em que laborou;

- Considerando ainda que, como professor, que foi do Colégio Alfredo Baeta, edificou-se como baluarte da educação e preparação de nossa juventude, para os seus grandes destinos;

- Considerando mais ainda que, como Diretor do jornal "O Ouro Preto", sempre se dedicou aos interesses desta cidade, e à qual prestou com honestidade e dedicação, os mais relevantes serviços.

Decreta:



Art. 1º - Fica consignado, nos anais da Prefeitura municipal de Ouro Preto, a partir desta data, Luto Oficial, por tres dias, em homenagem à memória imperecível do Prof. Hexomínio da Conceição Barbosa, falecido hoje, em Belo Horizonte.

Art. 2º - Hasteie-se a Bandeira nacional à meia driza, em todas as repartições municipais e guarde-se o luto oficial, por tres dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem mais a execução e o conhecimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém,

Prefeitura municipal de Ouro Preto, 15 de dezembro de 1945.

Dr. Genival Alves Romalho.  
Prefeito municipal.